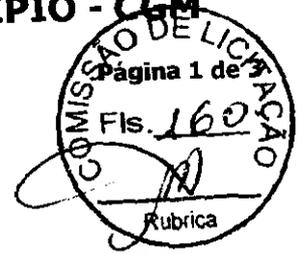


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Adesão nº A/2015 - 16 PMP.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20150001 oriunda do Pregão Presencial nº 10/2015, processo 270420150109, objetivando a locação de máquinas pesadas, equipamentos, caminhões, caminhonetes, pick-ups e veículos de passeio, em função da necessidade de limpeza pública, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Interessado: Geotop Serviços Topográficos Ltda.

Trata-se de processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20150001 oriunda do Pregão Presencial nº 10/2015, processo 270420150109, objetivando a locação de máquinas pesadas, equipamentos, caminhões, caminhonetes, pick-ups e veículos de passeio, em função da necessidade de limpeza pública, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange a **quantitativos apresentados, justificativa rubricada e assinada pela autoridade competente, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos Memorando nº 1950/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB, solicitação Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20150001.

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 2 de 3

2. Consta aos autos declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
3. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;

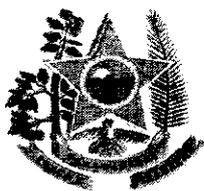
- I - Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Pregoeiro;
- II - Dayton Neves Pereira - Pregoeiro;
- III - Fabiana de Souza Nascimento - Pregoeira;
- IV - Léo Magno Moraes Cordeiro - Pregoeiro;
- V - Neusa Maria de Lima da Silva- Equipe de Apoio;
- VI - Valdene de Jesus Lopes- Equipe de Apoio;
- VII - Midiane Alves Rufino Lima - Equipe de Apoio
- VIII - Marizete Cabral de Oliveira - Equipe de Apoio



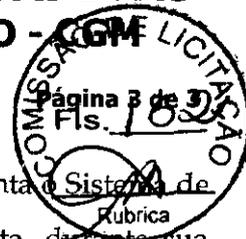
4. Consta nos autos cópia do Pregão nº 10/2015-contendo:
 - a. Parecer Jurídico;
 - b. Edital;
 - c. Termo de Referência;
 - d. Ata de Registro de Preço;
 - e. Publicação do Certame;
 - f. Termo de Homologação;
 - g. Contrato nº 20150225;
 - h. Propostas apresentadas pela empresa;
 - i. Portaria de designação dos membros da Comissão de Licitação;
 - j. Documentações de habilitação da empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA;**
5. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei nº 8.666/93;
6. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

CONCLUSÃO

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



O art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Registro de Preços – SRP regulamenta a possibilidade da utilização da ata, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem.

Entretanto os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Diante da análise acima, recomendamos:

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que se encontraram vencidas sejam atualizadas.

Recomenda-se que seja confirmada assinatura digital constante no ofício nº 0173/2015 (fl.05).

Ressaltamos que após a publicação da Adesão a ata de registro de preço oriunda deste processo licitatório, todos os atos legais são de estricta responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas/PA, 26 de Novembro de 2015.


Tânia Souza Pereira

Agente de Controle Interno
Dec. nº485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015